



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1.980

- Modifica a Lei Municipal nº 1.961, de 16 de maio de 1.980, que dispõe sobre a Criação do Escritório Técnico, para construção de moradias econômicas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SENHOR DOUTOR BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- O Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.961, de 16 de maio de 1.980, passará a ter a seguinte redação:

ARTIGO 6º- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a regulamentar por Decreto as normas e requisitos mínimos para obtenção dos benefícios da presente lei, exceto com referência a renda familiar exigida que será igual ou inferior a 08 (oito) salários mínimos vigentes na região. "

ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em de de 1.980

BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI